PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.313,87 (QUINHENTOS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.313,87 (Quinhentos mil, trezentos e treze reais, oitenta e sete centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Fundo de Desenvolvimento Educação.
12.361.0011.2020- Manutenção do Fundeb – 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil.....R$ 19.201,19
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patrimoniais.....R$ 2.223,28
3.3.90.30.00.00 – Material Consumo.....R$ 68.406,09

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Fundo de Desenvolvimento Educação.
12.365.0011.2021- Manutenção do Fundeb – Infantil 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil.....R$ 96.482,61
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patrimoniais.....R$ 26.662,38

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Fundo de Desenvolvimento Educação.
12.361.0011.2022- Manutenção do Fundeb – Fundamental 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil.....R$ 207.285,38
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patrimoniais.....R$ 57.914,44

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Fundo de Desenvolvimento Educação.
12.366.0011.2023- Manutenção do Fundeb – EJA 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil.....R$ 17.268,03
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patrimoniais.....R$ 4.870,47
TOTAL **R$ 500.313,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 500.313,87 (Quinhentos mil, trezentos e treze reais, oitenta e sete centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.3.2.5.01.07.00.00 – Remuneração de Rendimentos – Fundeb.....R$ 13.241,86
1.7.2.4.01.00.02.09 – Transferências IPVA- Fundeb.....R$ 21.561,37
1.7.2.4.01.00.02.08 – Transferências ITCMD- Fundeb..... R$ 2.933,46
1.7.2.4.01.00.02.05 – Transferências Fundeb – IPI.....R$ 6.089,96
1.7.2.4.01.00.02.02 – Transferências FPE – Fundeb.....R$ 456.487,22
TOTAL **R$ 500.313,87**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de novembro de 2010.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal